



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GAPRE Nº 030/2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santo André, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

Considerando, situação que se encontra alguns bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Santo André/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo inservíveis ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ FREITAS JUNIOR - Mat. 528

JOSINALDO PEREIRA DE ARAÚJO - Mat. 87

OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO - Mat. 1344

Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo André - PB, 27 de janeiro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250127035123
Título	PORTARIA GAPRE Nº 030/2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	27/01/2025 15:54
Data/hora autorização	27/01/2025 15:54
Data de circulação	28/01/2025
Diário Oficial	Edição nº 01143, data 28/01/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 28/01/2025 — Edição 01143. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250127035123&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 18:29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250127035123**, intitulada **PORTARIA GAPRE Nº 030/2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 27/01/2025 15:54 | **Autorização:** 27/01/2025 15:54 | **Circulação:** 28/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01143, 28/01/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito Constitucional do Município de Santo André, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, considerando que alguns bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal encontram-se em situação que tornaria injustificáveis os gastos com sua recuperação, sendo inservíveis ao município, e considerando a necessidade de o município adquirir veículos e equipamentos para atender à municipalidade e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições, resolve constituir Comissão para tratar especificamente do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis constantes do Patrimônio do Município, para posterior alienação, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250127035123&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 18:29